



**LEI Nº 894 DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FE QUE, NESTA DATA  
PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO  
MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA  
FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA  
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO.  
BELÉM DE MARIA, PE, 19 de 05 de 2025.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de duas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 738 de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O COMAM será composto, de forma paritária, por 6 (seis) representantes, sendo 3 (três) do poder público e 3 (três) da sociedade civil organizada, a saber:

I - representantes do Poder Público:

- a) O(a) Secretário(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- c) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, IPA IBAMA, ICMBIO, IMA ou COMPESA etc.

II – representantes da sociedade civil:

- a) um representante de setores organizados da sociedade, tais como: associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
- c) um representante de entidades religiosas que tenha entre suas finalidades a de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município.



Parágrafo único. O(a) Secretário(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 19 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por ROBERTO  
PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
Dados: 2025.05.19 11:19:50 -03'00'

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
*Prefeito do Município de Belém de Maria*